

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm
EDITAL Nº 05/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO NO ÂMBITO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA UFSCar-SENAI/SP

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Doutorado do PPGCAm, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica UFSCar-SENAI/SP, para ingresso no 1º Semestre de 2018, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGCAm, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica UFSCar-SENAI/SP.

1.2 - O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção que poderá ser composta pelos seguintes membros:

- Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
- Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi
- Profa. Dra. Andréa Lúcia Teixeira de Souza
- Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
- Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
- Profa. Dra. Érica Pugliesi
- Dr. Felipe Martello Ribeiro
- Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
- Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
- Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
- Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho
- Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
- Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
- Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira
- Prof. Dr. Marco Antonio Batalha
- Profa. Dra. Norma Valêncio
- Dra. Patrícia Alves Ferreira
- Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
- Profa. Dra. Renata Bovo Peres
- Profa. Dra. Renata Sebastiani
- Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
- Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
- Profa. Dra. Sônia Maria Couto Buck
- Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
- Prof. Dr. Victor Satoru Saito

1.3 - O Processo Seletivo estabelece um total de 01 (uma) vaga disponível para o ingresso no PPGCAm, baseado nas linhas de pesquisa dos orientadores disponíveis, de acordo com o APÊNDICE A.

2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Doutorado do PPGCAm:

2.1 Portadores de diploma registrado de Mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.

2.2 Mestrandos em andamento que concluírem o curso de mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES até o período de matrícula.

2.3 Portadores do diploma de mestrado emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.

2.4 Candidatos habilitados pelo SENAI-SP com base nos critérios abaixo:

2.4.1 Ser funcionário do SENAI-SP das Unidades de Formação Profissional (UFPs) e DITEC/SEDE em regime de contrato de trabalho por prazo indeterminado.

2.4.2 Ser portador de diploma de mestrado acadêmico ou profissional na área correlata ao curso em questão reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4.3 Não estar afastado por motivo de licença saúde/ maternidade a partir de 15 dias ou em licença sem vencimentos, no período da inscrição.

2.4.4 Não ter a sua carga horária (liberação pela Escola) comprometida com outro curso do Programa de Pós-Graduação do SENAI-SP, mesmo que com outra Instituição.

2.4.5 Ter obtido, no Processo de Avaliação de Desempenho por Competências (Ciclo 2016), resultado SE (Superou as Expectativas) ou AE (Atendeu as Expectativas).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente pelos candidatos habilitados no processo de pré-seleção do SENAI-SP, que será divulgado por meio de Comunicado em data oportuna.

3.2 Ao final do processo de pré-seleção do SENAI-SP, a Diretoria Técnica, por meio da Gerência de Inovação e de Tecnologia, encaminhará ao PPGCAm a lista com os candidatos habilitados pela instituição a participarem do processo de inscrição e seleção do PPGCAm.

3.3 Os candidatos habilitados e indicados pelo SENAI-SP deverão entregar a documentação exigida no Edital para Mestrado e Doutorado de Ciências Ambientais conforme orientação abaixo:

3.3.1 Pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, situada na Universidade Federal de São Carlos, Campus São Carlos, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na Rod. Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (APÊNDICE B), devendo fazer constar no envelope, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Edital PPGCAm nº 05/2017
Nome completo do candidato

- 3.3.2 Serviço postal (via SEDEX), devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Rodovia Washington Luis, Km 235
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP

- 3.4 Aos candidatos que optarem pela utilização de serviço postal, ressaltamos que toda a documentação enviada deve conter como data de postagem até o último dia de inscrição definido no Cronograma (APÊNDICE B).
- 3.5 O PPGCAm não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar e disponibilizar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato (disponível na página do Programa: www.ppgcam.ufscar.br). Os candidatos deverão informar na ficha de inscrição se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos com: a) docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo; b) docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade; c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; d) docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial; e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço www.ppgcam.ufscar.br;

4.1.2 CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia autenticada em cartório);

4.1.3 Registro Geral de Estrangeiro (cópia autenticada em cartório);

4.1.4 Uma foto tamanho 3x4 (recente);

4.1.5 Projeto de Pesquisa em 3 vias impressas, contendo no máximo 20 páginas (texto em espaçamento entre linhas 1,5 pontos, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2 cm, parágrafos justificados), contendo título, introdução e justificativa, síntese da revisão bibliográfica fundamental, objetivos, metodologia detalhada, cronograma de atividades e referências; o projeto deve ser preferencialmente impresso em frente/verso;

- 4.1.6 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), documentado com cópia simples. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência apresentada no APÊNDICE E;
- 4.1.7 Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);
- 4.1.8 Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia simples);
- 4.1.9 Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado (cópia autenticada em cartório) ou carta da Coordenação do Programa, informando a data prevista de conclusão (defesa), que não poderá ser posterior à data de matrícula no Curso;
- 4.1.10 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (cópia simples);
- 4.1.11 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no APÊNDICE C (exemplar original).
- 4.1.12 Atualização da Carteira de Trabalho e Previdência Social, exclusivamente, por meio do documento expedido pelo PortalRH do SENAI-SP.
- 4.1.13 Uma cópia do comprovante de pagamento das custas do processo seletivo. O candidato deverá realizar o recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição.

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201719

- 4.1.14 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo; para tanto, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, solicitação de próprio punho justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar). Caso a solicitação seja indeferida, o candidato terá dois dias úteis após a decisão da CPG sobre os recursos para apresentar o comprovante de pagamento das custas do processo seletivo, de acordo com o cronograma.
- 4.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 4.3 Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado poderão apresentar provisoriamente documentos de Declaração Oficial da Coordenação do Curso de Mestrado, com a previsão da data para a defesa da dissertação. O respectivo diploma registrado deverá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula, caso contrário o aluno será desligado do Programa.

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo do PPGCAm compreende as seguintes etapas:

- 5.1.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (de caráter eliminatório e classificatório);
- 5.1.2 Avaliação e Arguição do Projeto de Pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- 5.1.3 Análise do Currículo (de caráter classificatório).

5.2 Da prova escrita de conhecimentos específicos

- 5.2.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de DOUTORADO possui caráter eliminatório e classificatório e constará de questões complexas sobre os problemas e desafios ecológicos e socioambientais da área de Ciências Ambientais, além da capacidade do candidato de estruturar resumidamente um projeto de pesquisa diante de uma situação problema na linha de pesquisa escolhida junto ao PPGCAm, fundamentadas em referências bibliográficas indicadas no APÊNDICE D. A prova Escrita não poderá ter identificação nominal e terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre o valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando: o conhecimento demonstrado pelo candidato sobre os conteúdos abordados nas questões da prova; o raciocínio interdisciplinar; a objetividade; a capacidade de expressão; a argumentação; e a estruturação do texto. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá possuir nota no valor mínimo de 6,0 (seis) pontos, que será considerada no cômputo da nota final do candidato para classificação; a divulgação será feita no resultado final.
- 5.2.2 No caso de candidatos estrangeiros, a prova poderá ser respondida em inglês ou espanhol. Entretanto, caso seja aprovado(a), as atividades no PPGCAm serão realizadas em português.
- 5.2.3 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada presencialmente conforme Cronograma (APÊNDICE B) no endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Campus São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos, SP

5.3 Da avaliação e arguição do projeto de pesquisa

- 5.3.1 O projeto de pesquisa será avaliado por uma Comissão Avaliadora, em relação ao referencial teórico, a redação, a pertinência e a exequibilidade do projeto; a arguição com presença do candidato será realizada pela mesma Comissão Avaliadora, baseando-se em critérios previamente definidos, buscando-se avaliar o conhecimento e o domínio do candidato sobre os conteúdos apresentados e procedimentos metodológicos propostos (APÊNDICE E). A avaliação e arguição do projeto terão caráter eliminatório e classificatório, recebendo nota numa escala de 0 a 5 pontos, sendo necessária nota mínima de 3,0 (três) pontos para aprovação; a divulgação será feita no resultado final. A arguição do projeto será gravada para registro. Caso seja constatado plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.3.2 A arguição será realizada presencialmente no mesmo local da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos.

5.4 Da análise do currículo

- 5.4.1 A Análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão Avaliadora e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com critérios previamente definidos e apresentados no APÊNDICE F. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este; a divulgação será feita no resultado final.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 A nota final do candidato será calculada pelo valor médio das três notas: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo.
- 6.2 A nota final do candidato será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo presente edital. Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação.
- 6.3 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota na análise e arguição do projeto, 3) a maior nota na Análise do Currículo.
- 6.4 Antes da publicação final do resultado final definitivo, o ranking dos candidatos aprovados será encaminhado ao SENAI-SP, para aprovação conforme Cronograma (APÊNDICE B)
- 6.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela página eletrônica do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (APÊNDICE B).

7. DA MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO

- 7.1 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados devem entregar a Manifestação de Interesse de Vaga na secretaria do PPGCAm, de acordo com o cronograma, sob pena de perda da vaga.
- 7.2 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Doutorado se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no PPGCAm, com ciência do orientador.
- 7.3 A matrícula regular no Curso de DOUTORADO no PPGCAm está condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão de mestrado (diploma ou certificado de conclusão homologado) do candidato aprovado no processo seletivo.
- 7.4 No ato da matrícula, os candidatos aprovados e aptos deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.4.1 Requerimento de matrícula com ciência do orientador;
- 7.4.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia autenticada em cartório);
- 7.4.3 Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 7.4.4 Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- 7.4.5 Declaração expedida pelo SENAI/SP atestando que o(a) candidato(a) gozará de dispensa do trabalho, conforme Procedimento do SENAI/SP (DRH-052), para cursar as disciplinas e realizar atividades laboratoriais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, com data do mesmo ano de matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não apresentar o referido documento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato poderá solicitar recurso contra o indeferimento de inscrições ou solicitar impugnação de membros da Comissão de Seleção, de acordo com o cronograma do presente edital (APÊNDICE B), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador do PPGCAm, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar

as razões que fundamentam o recurso ou solicitação, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.

- 8.2 No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência das situações especificadas no item 4.1.1 entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a composição final da Comissão de Seleção na página www.ppgcam.ufscar.br.
- 8.3 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado final ou contra qualquer uma das etapas do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (APÊNDICE B), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador do PPGCAm, devendo ser protocolado na secretaria do programa no horário de expediente. Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.4 Os recursos e pedidos de impugnações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (APÊNDICE B), e serão divulgados na página www.ppgcam.ufscar.br.
- 8.5 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAm e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 8.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, aquele em que for constatado plágio no projeto de pesquisa, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 8.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAm.

Aprovado na 34ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAM de 02/06/2017

São Carlos, 02 de junho de 2017.

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



APÊNDICE A – ORIENTADORES COM VAGAS DISPONÍVEIS

Docente
GESTÃO DA PAISAGEM
Adriana Maria Zalla Catojo (acatojo@gmail.com) <i>Planejamento e Conservação Ambiental / Gestão de Áreas Naturais Protegidas / Conservação de Biodiversidade</i>
Francisco Antônio Dupas (dupas@unifei.edu.br) <i>Planejamento territorial urbano e regional / Uso do solo e mananciais urbanos</i>
AMBIENTE E SOCIEDADE
Norma Valencio (norma.valencio@hotmail.com) <i>Gestão de riscos ambientais</i>

APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos e as provas seguirão o seguinte cronograma:

Fase	Período
Divulgação do edital	05/06/2017
Prazo para impugnação do edital ou pedidos de esclarecimentos	06 a 09/06/2017
Inscrição	01/09 a 04/10/2016
Divulgação da lista de inscrições e pedidos de isenção das custas do processo seletivo deferidos e indeferidos, e da composição da comissão de avaliação.	06/10/2016
Prazo para recurso para indeferimentos em inscrição e pedidos de isenção das custas do processo seletivo. Prazo para impugnação em face de membros da comissão de seleção.	09/10 a 18/10/2017
Análise dos recursos e impugnações por parte da CPG.	20/10/2017
Decisão da CPG (em face das impugnações apresentadas e em face das informações sobre vínculos constante das fichas de inscrição, bem como divulgação da composição definitiva da comissão de seleção). Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas.	20/10/2017
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos Local: UFSCar, <i>campus</i> São Carlos Horário: 08:30	30/10/2017
Arguição do Projeto de Pesquisa Local: UFSCar, <i>campus</i> São Carlos	30/10 (a partir das 14:00), 31/10 e 01/11/2017 (das 08:00 às 18:00)
Divulgação dos resultados da prova escrita, arguição do projeto de pesquisa, análise de currículo e resultado final.	17/11/2016
Prazo para recurso em face do resultado final e das etapas do processo seletivo.	20/11 a 29/11/2017
Divulgação do resultado final após análise de recursos	04/12/2017
Envio do ranking da lista final dos candidatos para aprovação do SENAI/SP	04/12/2017
Divulgação do resultado final definitivo	08/12/2017
Matrícula	26 a 28/02/2018

APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS EM INGLÊS PARA A INSCRIÇÃO AO CURSO DOUTORADO DO PPGCAm

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm (http://www.cicbeu.com.br/)	40%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication	463
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Teste de Proficiência aplicado pela TESE Prime (http://www.teseprime.org)	60
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	

APÊNDICE D – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

- MILLER JR, G. T. Living in the environment: principles, connections, and solutions. 15ª ed. Canada: Thomson, 2007.
- MILLER JR., G. T. Ciência ambiental. 11ª ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2006.
- MILLER JR., G. T.; SPOOLMAN, S. E. Ciência ambiental. 14ª ed. São Paulo: CENGAGE Learning, 2015.

APÊNDICE E – PESOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Item:	Peso
Sobre o projeto de pesquisa:	
Adequação da temática do projeto em relação à área de Ciências Ambientais	2,5
Adequação da temática do projeto em relação às linhas de pesquisa do(a) orientador(a).	1,5
Contribuição científica para a área do conhecimento, definição dos objetivos, fundamentação científica, aspectos metodológicos propostos e clareza	4,0
Viabilidade de execução do projeto	1,0
Cronograma das atividades acadêmicas e de pesquisa propostos em termos da sua viabilidade de execução no período de 48 meses	1,0
Sobre o(a) candidato(a):	
Motivação e interesse em Pesquisa Científica no tema	2,5
Domínio sobre os objetivos	2,5
Domínio sobre o tema e referencial teórico	2,5
Conhecimento da metodologia	2,5

APÊNDICE F – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0 por curso
2	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C (será adicionado 0,5 ponto para cada trabalho em que o candidato for primeiro autor)
3	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
4	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
5	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado. (máximo de 1,0 ponto)	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
6	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (máximo de 0,5 ponto)	0,05 por resumo
7	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 0,5 ponto)	0,25 por participação
8	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais (máximo 1,0 ponto)	0,25 para cada 6 meses
9	Coordenação de projeto de pesquisa financiado por instituições de fomento	1,0 por projeto
10	Outras informações (desde que pertinentes à área de Ciências Ambientais).	A critério da Comissão Avaliadora